PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº _____

Processo Nº _____ de _____

Memo nº. 891/2018 - SEJUR

DPE

Sra Diretora

Para ciência, análise e manifestação.

24/9/18

Pedro de Sá Filho
Secretário Municipal de Educação

G.S.

Trata-se da implantação do Centro para Criança e Adolescentes – CCA no município, consiste em um espaço público e gratuito cujo objetivo é contribuir para o desenvolvimento pessoal e social por meio de atividades socioculturais e educacionais oportunizando a conquista da autonomia, cidadania afim de fortalecer vínculos familiares e comunitários. Diante do exposto, entendo serem atividades mantidas através de convênios firmados com a Secretaria de Assistência Social e com instituições que queiram ser parceiras. Porém se for do interesse do Sr Secretário a implantação do CCA no contraturno escolar, precisamos definir a melhor forma de implantação.

Cubatão, 26/09/18

Malsa Cristina Ferreira Costa
Diretora do Departamento de Educação

CORRESPONDÊNCIA Nº 1371-I
Recebido em: 26/09/18
Lucena
GS SEMIC

DPE

Sra Diretora

Anotar para implantação em data oportuna

27/9/18

Pedro de Sá Filho
Secretário Municipal de Educação

G.S.

Sra Secretária

Não resta dúvida que a implantação do Centro para Crianças e Adolescentes - CCA para o município com tantas áreas de vulnerabilidade e risco oferecer proteção social por meio do desenvolvimento e suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para conquista da autonomia, protagonismo e cidadania mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários seria um ganho para nossas crianças e adolescentes. Porém diante das necessidades de professores para atendimento a educação básica e oferta de escola de tempo integral e ampliada em nosso município, esse departamento entende que atender nesse momento

AO PEDIDO DO NOBRE EDIL SERIA INVIÁVEL, UMA VEZ QUE TEMOS QUE SANAR NOSSAS DIFICULDADES.

CONFORME JÁ MANIFESTE ANTERIORMENTE ENTENDO SEREM ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.

CIBRATÃO 02/10/18

Meisa Cristina Ferreira Costa
Diretora de Departamento de Educação

CORRESPONDÊNCIA Nº 1374-I
Recebido em: 02/10/2018
SEDUC

SEJUR
Sra. Secretária,
Após providências, retorno para ciência da cota retro e prosseguimento.
Cubatão, 22/10/18

Marcia Regina Terras Geraldo
Secretária Municipal de Educação